

**DADOS DO ASSOCIADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Suellen Pereira de Carvalho

DATA DE NASCIMENTO:

21 03 91

NÚMERO ÚNICO

1620919047

CPF/CNPJ:

38658931803

04875074749

48545959

ENDEREÇO:

Rua Eusébio de Queiroz Nº 105 - Apto 13

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(13) 982820042

(13) 981377810

CIDADE:

Santos

UF:

SP

CEP:

11015 270

TELEFONE P/CONTATO 2: E-MAIL:

(13) 982216892

thiago\_rafanini@hotmail.com

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

**DADOS DO VÉHICULO**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Suellen Pereira de Carvalho Rafanini

MARCA:

SCANIA

MODELO:

T-114 GA 360 4x2 NZ 2p (diesel)

COR:

Vermelha

CHASSI:

9BSTH4X2A0W3506635

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

CPJ2I89

RENAVAN:

00711111090

1999

VALOR POR EXTERNO:

Cento e quatro mil e quatrocentos e quatro reais

VALOR:

R\$ 104.404,00

CÓDIGO FIPE:

513073-5

**DADOS DO IMPLANTAMENTO 1**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

SCANIA

MODELO:

Terceiro eixo cavalo

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

9BSTH4X2A0W3506635

PLACA:

CPJ2I89

RENAVAN:

00711111090

VALOR:

R\$ 25.000,00

VALOR POR EXTERNO:

Vinte e cinco mil reais

**DADOS DO IMPLANTAMENTO 2**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

SCANIA

MODELO:

Terceiro eixo cavalo

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

9BSTH4X2A0W3506635

PLACA:

CPJ2I89

RENAVAN:

00711111090

VALOR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR POR EXTERNO:

Vinte e cinco mil reais

Santos , 13 de Maio de 2021

Suellen P. de Carvalho Rafanini

  
 REPRESENTANTE

ASSOCIADO



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ, PR, CEP 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR  
**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 129.404,00	R\$ 765,48	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:
Plano diamante	Contratação (Sim)	R\$ 150.000,00
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Não	Não	Não

DADOS IMPLEMENTO 3

DADOS IMPLEMENTO 4

PROTEÇÃO

OBSERVAÇÕES

Santos , 13 de Maio de 2021

*Suelen P. de Carvalho Rufanini*

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

## **TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

*Suelen P. de Carvalho Rafanini*

---

ASSOCIADO

Santos, 13 de Maio de 2021.



F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12  
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

Suellen Pereira de Carvalho

NÚMERO ÚNICO

1620919047

CPF/ CNPJ:

38658931803

Placa:

CPJ2I89

Valor:

R\$ 2.169,00

Valor por Extenso:

Dois mil e cento e sessenta e nove reais

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 2.169,00

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Santos, 13 de Maio de 2021.

Suellen P. de Carvalho Raffanini

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



## CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:  
Suellen Pereira de Carvalho

Veículo:  
SCANIA T-114 GA 360 4x2 NZ 2p (diesel)

Data: 13/05/2021 NÚMERO ÚNICO 1620919047

Placa: CPJ2I89 KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

### LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
ESTRIBO	PORTA	OK	A
OK	OK		



### LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	PORTA	OK	BATERIA
OK	OK	OK	OK
F	A	A	F
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F
RODA	RODA	RODA	OK

FRENTE			
TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA	
OK	OK	OK	
A	A	A	
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ		
OK	OK		
A	A		
GRADE	CAPÔ		
OK	OK		
A	A		
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A

### TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:

Suellen P. de Carvalho Rufenini

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

TRASEIRA		LANTERNA DIR	
LANTERNA ESQ	OK	A	A
OK	A	A	A
PARACHOQUE	OK	A	ENGATE
OK	A	A	OK
PARACHOQUE	CAPÔ	A	A
A	OK	A	

ACESSÓRIOS			
EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL.: (44) 99156-0925

## CLIENTE

Nome Completo  
**Suellen Pereira de Carvalho** Código Único  
1620919047

Endereço  
**Rua Eusébio de Queiroz** Nº  
**105** Complemento  
**Apto 13** Bairro  
**Macuco**  
CPF/CNPJ  
**38658931803** RG  
**48545959** Email  
**thiago\_rafanini@hotmail.com**

Telefone  
**(13) 982820042 - (13) 981377810 - (13) 982216892**

## DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo  
 Nova Adesão/Ativação     Reativação Data de Instalação Data para Pagamento Mensal

## CLIENTE

Fabricante  
**SCANIA** Marca/Modelo  
**T-114 GA 360 4x2 NZ 2p (diesel)** Nº Chassi  
**9Bsth4X2A0W3506635**  
Ano/Modelo  
**1999** Placa  
**CPJ2I89** Renavam  
**00711111090** Cor  
**Vermelha**

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão  
**R\$ 2.169,00** Valor da Mensalidade  
**R\$ 765,48**

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Santos , 13 de Maio de 2021



Suellen P. de Carvalho Rafanini

Assinatura Cliente (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Consulta / Representante

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Suellen Pereira de Carvalho \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 38658931803 \_\_\_\_\_;  
com endereço na Rua/Avenida Rua Eusébio de Queiroz (Apto 13) \_\_\_\_\_,  
nº 105, Cidade/UF Santos - SP \_\_\_\_\_, CEP:11015 270 \_\_\_\_\_,  
doravante denominado (a) simplesmente  
Suellen Pereira de Carvalho \_\_\_\_\_;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 13 / 05 /20 21 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

**Em função dessa autorização**

Suellen Pereira de Carvalho \_\_\_\_\_

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Santos , 13 de Maio de 20 21 .

*Suellen P. de Carvalho Rufamini*

**Anexo I**

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	SCANIA	Modelo	T-114 GA 360 4x2 NZ 2p (diesel)
Renavam	00711111090	Placa	CPJ2I89
Chassi	9BSTH4X2A0W3506635	Cor	Vermelha

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

Santos , 13 de Maio de 20 21 .

*Swiller P. de Carvalho Ravanini*

# TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

<b>NOME:</b> Suellen Pereira de Carvalho			<b>CPF/CNPJ:</b> 38658931803	<b>RG/IE:</b> 48545959
<b>RUA:</b> Rua Eusébio de Queiroz		<b>CIDADE:</b> Santos		<b>BAIRRO:</b> Macuco
<b>CEP:</b> 11015 270	<b>UF:</b> SP	<b>Tel.:</b>	<b>Cel.:</b> (13) 982820042	<b>E-mail:</b> thiago_rafanini@hotmail.com
<b>DADOS DO VEICULO</b>				
<b>Marca:</b> SCANIA		<b>Modelo:</b> T-114 GA 360 4x2 NZ 2p (diesel)		<b>Renavam:</b> 00711111090
<b>Cor</b> Vermelha		<b>Ano:</b> 1999	<b>Placa:</b> CPJ2I89	<b>Chassi:</b> 9BSTH4X2A0W3506635

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está a indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do Equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pelo qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL Representações Comerciais LTDA**, enquanto estiver vinculado a associação. Estou ciente ainda que, é de minha responsabilidade informar à ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para que o gerenciamento do grid e visualização à **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do equipamento instalado, para fazer a Revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo).

Em caso de saída da **ARL Representações Comerciais LTDA**, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a **ARL Representações Comerciais LTDA** caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacado, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

**Tracker Log / LBS Carreta:** Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a \*Proteauto\*, taxa de retirada no valor de R\$366,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$466,00.

**Tracker RF / Tracker GPS Caminhão:** Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a \*Proteauto\*, taxa de retirada no valor de R\$ 212,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$ 312,00.

\***Desmonte Virtual:** é quando não há a devolutiva do EQUIPAMENTO em 30 dias após cancelamento.

\* **Taxa de Domicílio:** quando associado exige o endereço para realizar a instalação.

\* **Revisão R\$ 190,00 a cada 3 anos**

\* **O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação em quanto a placa estiver ativa na mesma.**

Santos , dia 13 de Maior de 2021

*Suellen P. de Carvalho Rafanini*

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO